

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE BRITELO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

ÍNDICE

BALANÇO	4
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	5
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES	6
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS	7
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	9
ANEXO	10
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	10
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	11
3.1 - Bases de apresentação	11
3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração	12
3.3 - Alterações nas estimativas contabilísticas do período corrente e em períodos futuros	18
3.4 - Correção de erros de períodos anteriores, com indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período	18
3.5 - Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL (divulgação transitória)	18
4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	18
5. ATIVOS INTANGÍVEIS	19
6. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	20
7. INVENTÁRIOS	20
8. RENDIMENTOS E GASTOS	20
9. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES	20
10. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADE PÚBLICAS	21
11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS	21
11.1 - Investimentos financeiros	21
11.2 - Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	21
11.3 – Créditos a receber	21
11.4 - Outros ativos correntes	21
11.5 - Caixa e depósitos bancários	22
11.6 - Fornecedores	22
11.7 - Estado e outros entes públicos	22
11.8 – Outras dívidas a pagar não correntes	22
11.9 - Outros passivos correntes	22
12. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	23
13. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO	23

14.	AGRICULTURA.....	23
15.	DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS.....	23
16.	OUTRAS DIVULGAÇÕES	23
16.1	- Diferimentos	23
16.2	- Fundos patrimoniais	24
16.3	- Subsídios, doações e legados à exploração	24
16.4	- Fornecimentos e serviços externos	24
16.5	- Outros rendimentos.....	24
16.6	- Outros gastos	25
16.7	- Resultados Financeiros.....	25

BALANÇO

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	19 021,18	23 490,15
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros	11	2 546,44	2 546,44
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
Subtotal		21 567,62	26 036,59
Ativo corrente			
Inventários	7	109,80	169,41
Créditos a receber	11	9 006,07	5 440,21
Estado e outros entes públicos	11	1 665,93	647,44
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Diferimentos	16	1 191,95	1 223,30
Outros ativos correntes	11	24 449,99	32 215,19
Caixa e depósitos bancários	11	51 963,99	58 442,81
Subtotal		88 387,73	98 138,36
Total do ativo		109 955,35	124 174,95
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	16	8 504,55	8 504,55
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados	16	57 084,42	60 430,45
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	16	20 909,84	26 137,29
Resultado líquido do período		1 618,41	(3 346,03)
Total dos fundos patrimoniais		88 117,22	91 726,26
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	11	6 396,71	4 053,09
Estado e outros entes públicos	11	3 456,95	3 594,75
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos	16	3 142,67	7 491,49
Outros passivos correntes	11	8 841,80	17 309,36
Subtotal		21 838,13	32 448,69
Total do passivo		21 838,13	32 448,69
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		109 955,35	124 174,95

Britelo, 20 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Armando César Dos Reis

A DIREÇÃO

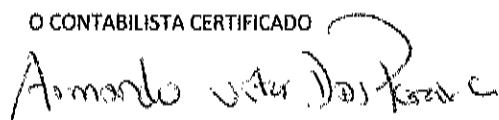
Estelita de Jesus Gomes Rodrigues
José Manuel Dias Leite
Bian de Jesus Soares
Sérgio Paulo
Avelino Costenc

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

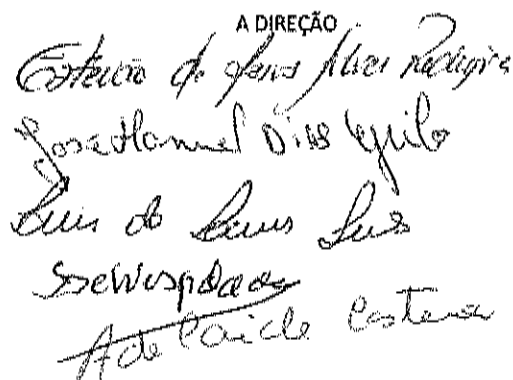
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	8	88 618,92	88 556,09
Subsídios, doações e legados à exploração	10/16	137 914,31	121 805,45
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(39 595,79)	(40 069,23)
Fornecimentos e serviços externos	16	(51 797,71)	(44 499,57)
Gastos com o pessoal	12	(132 509,24)	(131 530,02)
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	16	5 809,47	9 456,52
Outros gastos	16	(1 529,97)	(1 576,07)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		6 909,99	2 143,17
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	(5 291,58)	(5 489,20)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 618,41	(3 346,03)
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		1 618,41	(3 346,03)
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		1 618,41	(3 346,03)

Britelo, 20 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	SAD	PERÍODOS	
			2024	2023
Vendas e serviços prestados	8	88 618,92	88 618,92	88 556,09
Custo das vendas e dos serviços prestados	7	-39 595,79	(39 595,79)	(40 069,23)
Resultado bruto		49 023,13	49 023,13	48 486,86
Outros rendimentos	10/16	143 723,78	143 723,78	131 261,97
Gastos de distribuição		-	-	-
Gastos administrativos	4	-5 291,58	(5 291,58)	(5 489,20)
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-	-
Outros gastos	12/16	-185 836,92	(185 836,92)	(177 605,66)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 618,41	1 618,41	(3 346,03)
Gastos de financiamento (líquidos)	16	0,00	-	-
Resultados antes de impostos		1 618,41	1 618,41	(3 346,03)
Imposto sobre o rendimento do período		-	-	-
Resultado líquido do período		1 618,41	1 618,41	(3 346,03)

Bríteio, 20 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Amanda dos Santos

A DIREÇÃO

*Estelene de Jesus Alves Rodrigues
José Manoel Dias de Jilê
Luis de Deus dos
Santos
Adeilson Costa*

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe							Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Excedentes Técnicos	Reservas	Resultados Transiç. Resultados	Reservas legais	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais		
1	16	8 504,55			44 962,32			31 364,74		100 299,74
2	2/16				25 468,32			(15 468,32)		(5 227,45)
3	15				15 468,32			(15 468,32)		(5 227,45)
4-2-3	15							(3 346,03)		(3 346,03)
5	16							(8 573,48)		(8 573,48)
6-1-2-3-4-5	16	8 504,55			60 430,45			26 137,29		91 726,26

Briteiro, 20 de maio de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Amadeu João Dos Reis

A DIREÇÃO
Entidade do grupo Briteiro
José Manuel D. do Espírito
Santos de Sousa
de Sousa
Abelardo Costeira

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe										
		Fundos	Excedentes Técnicos	Reservas	Resultados Transitados	Reservas legais	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	Interesses minoritários	Total dos fundos patrimoniais
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	6	8 504,55	-	-	60 430,45	-	-	26 137,29	(3 346,03)	91 726,26	-	91 726,26
ALTERAÇÕES NO PERÍODO												
Primeira adopção de novo referencial contabilístico												
Alterações de políticas contabilísticas												
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												
Realização de excedentes de revalorização												
Excedentes de revalorização												
Ajustamentos por impostos diferidos												
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais												
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	16				(3 346,03)			(5 227,45)	3 346,03	(5 227,45)		(5 227,45)
RESULTADO INTEGRAL	7				(3 346,03)			(5 227,45)	3 346,03	(5 227,45)		(5 227,45)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	8								1 618,41	1 618,41		1 618,41
Fundos	16								4 964,06	(3 609,04)		(3 609,04)
Subsídios, doações e legados												
Distribuições												
Outras operações												
POSICÃO NO FIM DO ANO 2024	16	8 504,55	-	-	57 084,42	-	-	20 909,84	1 618,41	88 117,22	-	88 117,22

Briteiro, 30 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Amado Silva dos Santos

A. CHENÇO

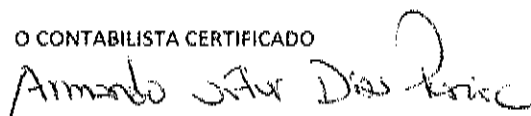
Excerte do livro de Actas
José Manuel Dias Vilela
Bun de Ceu deus
Deus deus
Ad. Paula Costa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

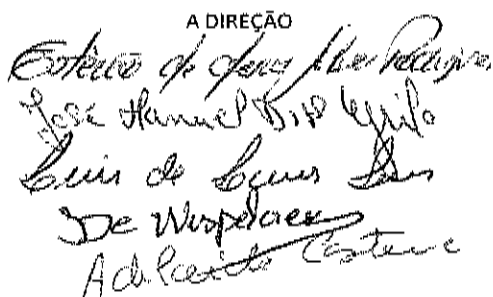
RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes	8/11	85 053,06	88 528,07
Pagamentos de subsídios			
Pagamentos de apolos			
Pagamentos de bolsas			
Pagamento a fornecedores	11	(88 990,27)	(88 104,56)
Pagamentos ao pessoal	12	(132 509,24)	(131 530,02)
Caixa gerada pelas operações		(136 446,45)	(131 106,51)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos	11/16	136 017,69	133 743,45
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(428,76)	2 636,94
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	4	(822,61)	(2 244,63)
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros	11	-	(174,69)
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(822,61)	(2 419,32)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de fundos			
Cobertura de prejuízos	16	-	2 740,49
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Redução de fundos			
Outras operações de financiamento	16	(5 227,45)	(7 967,94)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(5 227,45)	(5 227,45)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(6 478,82)	(5 009,83)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	11	58 442,81	63 452,64
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	51 963,99	58 442,81

Britelo, 20 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



ANEXO**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

A Associação Social e Cultural da Freguesia de Britelo é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de instituição particular de solidariedade social, desde junho de 2002, com sede na Avenida 15 de Agosto, n.º 2078, no lugar de Paradamonte, freguesia de Britelo, concelho de Ponte da Barca. A associação tem como atividade, a prestação de serviços de apoio domiciliário, essencialmente, às populações das freguesias de Britelo e Lindoso, de forma a prosseguir os seguintes objetivos:

- Garantir às pessoas mais idosas condições para se manterem, com segurança e conforto, nas suas casas, através da rede de serviços básicos – alimentação, higiene pessoal, higiene da habitação e tratamento da roupa;
- Apostar no regresso às redes solidárias de vizinhança, que humanizam as nossas comunidades;
- Estimular novas respostas, não só aos mais idosos, mas também a famílias com dependentes a cargo ou mesmo a situações não permanentes como por exemplo a doença ou situações de rotura familiar, à semelhança daquilo que é a nossa intervenção junto da comunidade.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

Em 2024 as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho. No referido decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 24 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Não foram derogadas quaisquer disposições do sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL) que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas

No decurso do exercício em análise procedeu-se ao registo da informação em conformidade com a norma contabilística de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL)

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, isto é, as demonstrações financeiras de 2024 foram apresentadas de acordo com a norma suprarreferida.

3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela entidade na elaboração das demonstrações financeiras anexas foram as seguintes:

3.1 - Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF), a saber:

3.1.1 – Pressuposto de continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as entidades do setor não lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

L. S. A.
H. D.
A. Costa

3.1.2 - Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas de devedores e credores por acréscimos e diferimentos.

3.1.3 - Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 - Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 - Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 - Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a entidade espera vir a incorrer.

500
Lous
AID
A Costa

Os ativos que foram atribuídos à entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	6 e 8 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento biológico	-
Equipamento administrativo	3 e 8 anos
Outros Ativos fixos tangíveis	4 e 10 anos

A entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que estas encontram-se refletidas na demonstração dos resultados nas rubricas outros rendimentos operacionais ou outros gastos operacionais.

3.2.2 - Bens do património histórico e cultural

Os bens do património histórico e cultural encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta variações nos fundos patrimoniais.

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 - Ativos intangíveis

Os Ativos Intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3 anos
Programas de Computador	-
Propriedade Industrial	3 anos
...	
Outros Ativos intangíveis	3 anos

O valor residual de um ativo intangível com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4 - Investimentos financeiros

Sempre que a entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os investimentos financeiros são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.5 - Inventários

Os Inventários estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6 – Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos instrumentos financeiros com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - ⇒ Alterações no risco segurado;
 - ⇒ Alterações na taxa de câmbio;
 - ⇒ Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - ⇒ Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - ✓ Alterações no preço do bem locado;
 - ✓ Alterações na taxa de câmbio;
 - ✓ Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a receber

Os clientes/utentes e as outras contas a receber encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os ativos e passivos financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e depósito bancários

A rubrica caixa e depósitos bancários inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em fornecedores e outras contas a pagar são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 - Fundos patrimoniais

A rubrica fundos patrimoniais constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os fundos patrimoniais são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.8 - Provisões

Periodicamente, a entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado. O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9 - Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os empréstimos obtidos encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os encargos financeiros são reconhecidos como gastos do período, constando na demonstração dos resultados na rubrica juros e gastos similares suportados.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis que se encontram na entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1 das políticas de reconhecimento e mensuração.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do regime do acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

3.2.10 - Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado*

Isaacs

HD

ACosta

da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da entidade dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.3 - Alterações nas estimativas contabilísticas do período corrente e em períodos futuros

Não existem quaisquer alterações nas estimativas contabilísticas do período corrente quer dos períodos futuros.

3.4 - Correção de erros de períodos anteriores, com indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período

Não existem quaisquer erros materialmente relevantes de períodos anteriores, com impacto nas demonstrações financeiras do período.

3.5 - Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL (divulgação transitória)

A adoção dos princípios e das políticas contabilísticas de acordo a norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) não teve quaisquer efeitos na posição e no desempenho financeiro, quer nos capitais próprios, quer nos resultados do relato.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Bens do domínio público

A entidade não usufrui de ativos fixos tangíveis do domínio público.

Bens do património histórico, artístico e cultural

A entidade não detém bens do património histórico, artístico e cultural.

Outros ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	84 734,32	-	-	-	-	84 734,32
Equipamento básico	21 307,04	544,63	-	-	-	21 851,67
Equipamento de transporte	72 759,10	1 700,00	-	-	-	74 459,10
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	11 598,98	-	-	-	-	11 598,98
Outros Ativos fixos tangíveis	7 053,01	-	-	-	-	7 053,01
Total	197 452,45	2 244,63	-	-	-	199 697,08
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	59 105,02	4 340,45	-	-	-	63 445,47
Equipamento básico	20 543,63	469,69	-	-	-	21 013,32
Equipamento de transporte	72 759,10	425,00	-	-	-	73 184,10
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	11 256,97	254,06	-	-	-	11 511,03
Outros Ativos fixos tangíveis	7 053,01	-	-	-	-	7 053,01
Total	170 717,73	5 489,20	-	-	-	176 206,93

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	84 734,32	-	-	-	-	84 734,32
Equipamento básico	21 851,67	822,61	-	-	-	22 674,28
Equipamento de transporte	74 459,10	-	-	-	-	74 459,10
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	11 598,98	-	-	-	-	11 598,98
Outros Ativos fixos tangíveis	7 053,01	-	-	-	-	7 053,01
Total	199 697,08	822,61	-	-	-	200 519,69
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	63 445,47	4 340,44	-	-	-	67 785,91
Equipamento básico	21 013,32	496,81	-	-	-	21 510,13
Equipamento de transporte	73 184,10	425,00	-	-	-	73 609,10
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	11 511,03	29,33	-	-	-	11 540,36
Outros Ativos fixos tangíveis	7 053,01	-	-	-	-	7 053,01
Total	176 206,93	5 291,58	-	-	-	181 498,51

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Bens do domínio público

A entidade não usufrui de ativos fixos intangíveis do domínio público.

Outros ativos intangíveis

No que concerne aos outros ativos intangíveis não existem movimentos ocorridos, nos períodos de 2023 e 2024.

6. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A entidade não teve quaisquer encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos, nos períodos de 2023 e 2024.

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica inventários apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024
Mercadorias	-	-	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	175,40	40 063,24	-	169,41	39 536,18	-	109,80
Produtos Acabados e Intermedios	-	-	-	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-	-
Total	175,40	40 063,24	-	169,41	39 536,18	-	109,80

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	40 069,23	39 595,79
Variações nos inventários da produção	-	-

De referir que os valores da rubrica matérias-primas, subsidiárias e de consumo se desdobram da seguinte forma:

- Matérias-primas: 109,80 €;
- Matérias Subsidiárias: 0,00 €; e
- Matérias de Consumo: 0,00 €.

8. RENDIMENTOS E GASTOS

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	88 618,92	88 556,09
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotas e Jóias	2 825,50	2 023,40
Promoções para captação de recursos	-	-
Mensalidades e participações dos utentes	85 793,42	86 532,69
Juros	-	-
Royalties	-	-
Total	88 618,92	88 556,09

9. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Provisões

Nos períodos de 2023 e 2024, não ocorreram movimentos na rubrica de provisões.

Passivos contingentes

A entidade não tem evidências de passivos contingentes.

Ativos contingentes

A entidade não tem evidências de ativos contingentes.

10. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADE PÚBLICAS

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de subsídios e outros apoios das entidades públicas:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Governo	9 406,67	2 715,52
Subsídio do IEPF (Proc. n.º 0131/TE/24)	8 170,96	-
Subsídio do IEPF (Proc. n.º 0216/TE/23)	1 235,71	2 423,72
Sub. do POAPMC (01-74F2-FEAC-000056)	-	291,80
Apoios do Governo	124 932,64	118 185,93
Comparticipação ISS - SAD	124 932,64	118 185,93
Total	134 339,31	120 901,45

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

11.1 - Investimentos financeiros

A rubrica de investimentos financeiros tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Outros Investimentos Financeiros	2 546,44	2 546,44
Método de Equivalência Patrimonial	-	-
Outros Métodos	2 546,44	2 546,44
Perdas por Imparidade Acumuladas	-	-
Total	2 546,44	2 546,44

150ms
H.D.
Alcater

11.2 - Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a entidade não apresentava saldos na rubrica referida em epígrafe.

11.3 – Créditos a receber

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica créditos a receber possui os seguintes movimentos a desagregar:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c	9 006,07	5 440,21
Utentes	9 006,07	5 440,21
Total	9 006,07	5 440,21

11.4 - Outros ativos correntes

A rubrica de outros ativos correntes tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Outros devedores (IEFP)	4 525,45	6 940,65
Outros devedores (CMPTB)	19 924,54	25 274,54
Total	24 449,99	32 215,19

11.5 - Caixa e depósitos bancários

A rubrica de caixa e depósitos bancários, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2024	2023
Caixa	9 206,36	12 435,27
Depósitos à ordem	42 757,63	46 007,54
Depósitos a prazo	-	-
Total	51 963,99	58 442,81

11.6 - Fornecedores

O saldo da rubrica de fornecedores é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	6 396,71	4 053,09
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Total	6 396,71	4 053,09

11.7 - Estado e outros entes públicos

A rubrica de estado e outros entes públicos está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 665,93	647,44
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	1 665,93	647,44
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	724,03	717,33
Segurança Social	2 732,92	2 877,42
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	3 456,95	3 594,75

Isos
HD
Alister

11.8 – Outras dívidas a pagar não correntes

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica de outras dívidas a pagar não correntes não possuem movimentos a desagregar.

11.9 - Outros passivos correntes

A rubrica de outros passivos correntes desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Pessoal	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-
Credores por acréscimos de gastos	8 841,80	17 309,36
Outros credores	-	-
	-	-
Total	8 841,80	17 309,36

12. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, nos períodos de 2024 e 2023, foram, respetivamente cinco, os quais não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da entidade em dezembro, de 2024 e 2023, foi oito, respetivamente.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários, estão devidamente discriminados no quadro seguinte, a saber:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	108 248,95	106 983,11
Indemnizações	-	-
Encargos sobre as Remunerações	23 433,14	23 593,21
Seguros de AT e Doenças Prof.	827,15	953,70
Outros Gastos com o Pessoal	-	-
Total	132 509,24	131 530,02

H. D.
A. Costa

13. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos materiais, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação evidenciada nas contas.

14. AGRICULTURA

No que concerne à atividade agrícola, nomeadamente, os ativos biológicos, os produtos agrícolas e os subsídios relacionados com ativos biológicos, não existem movimentos ocorridos, nos períodos de 2023 e 2024.

15. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

A entidade não apresenta dívidas ao estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da entidade perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

16. OUTRAS DIVULGAÇÕES

Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

16.1 - Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de diferimentos continha os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	1 191,95	1 223,30
Total	1 191,95	1 223,30
Rendimentos a reconhecer		
Subsídio (IEFP)	3 142,67	7 491,49
Total	3 142,67	7 491,49

16.2 - Fundos patrimoniais

Nos fundos patrimoniais ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2024
Fundos	8 504,55	-	-	8 504,55
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	60 430,45	(3 346,03)	-	57 084,42
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	26 137,29	-	(5 227,45)	20 909,84
Total	95 072,29	(3 346,03)	(5 227,45)	86 498,81

16.3 - Subsídios, doações e legados à exploração

A entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios de outras entidades	-	-
Doações	3 575,00	904,00
Total	3 575,00	904,00

16.4 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Rubricas	2024	2023
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	22 215,36	18 947,54
Materiais	2 178,50	2 318,39
Energia e fluidos	16 488,37	11 628,79
Deslocações, estadas e transportes	86,50	-
Serviços diversos	10 828,98	11 604,85
TOTAL	51 797,71	44 499,57

16.5 - Outros rendimentos

A rubrica de outros rendimentos encontra-se dividida da seguinte forma:

Rubricas	2024	2023
Descontos de pronto pagamento obtidos	14,96	0,87
Outros rendimentos e ganhos	5 794,51	9 455,65
TOTAL	5 809,47	9 456,52

16.6 - Outros gastos

A rubrica de outros gastos encontra-se dividida da seguinte forma:

Rubricas	2024	2023
Impostos	1 529,97	1 563,57
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Outros gastos e perdas	-	12,50
TOTAL	1 529,97	1 576,07

16.7 - Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 não foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados com juros e similares.

Britelo, 20 de março de 2025

O Contabilista Certificado

Armando Nor José Rêgo

A Direção

Estêvão do Espírito Santo Pereira
José Manuel Dias Silva
Luís de Sousa Loure
Soe Wopelars
Adelaide Costa